



- a) descrição circunstanciada da execução do Contrato;
- b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Contrato;
- d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 4º O Gestor do Contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no termos do art. 52 da Lei Estadual nº. 17.928/12, ou de omissão, em especial:

- a) na constatação da ocorrência de mora na execução;
- b) na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;
- d) no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;
- e) na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Superintendente de Gestão Integrada da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

**JOÃO PAULO MARRA DANTAS**

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 211/2020-SEMAD (DOE/GO nº 23.458, de 30/12/2020)

Protocolo 212899

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 3 /2021 - SEMAD**

**Processo:** 202100017000016

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

**Infração:** Incisos XVII, XIX, LVII, LXIX do artigo 202, da Lei nº 20.756/2020 e artigo 319 do Código de Processo Penal

**Síntese do Fato:** ocorrência de ilegalidade, negligência e falta de cuidado com o dever funcional de conhecer e proceder segundo as normas que disciplinam a concessão de outorga, contrariando à obediência da cronologia dos processos

**Autoridade instauradora do PAD:** José Bento da Rocha - Secretário de Estado Substituto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Data da Portaria:** 07/01/2021

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JOSÉ BENTO DA ROCHA**

Secretário de Estado substituto

Diário Oficial/GO nº 23.457, de 29/12/2020

Protocolo 212959

**Secretaria de Estado da Educação**

Portaria 0020/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 201500006010859,

**RESOLVE:**

DETERMINAR o arquivamento dos autos instaurado a fim de investigar transgressão disciplinar supostamente praticada pela servidora **Edilamar Martins dos Santos Oliveira**, CPF nº 664.408.401-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, pela ausência de subsídios que comprovassem a materialidade dos fatos denunciados, conforme delegação de competência do Decreto 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

Protocolo 212884

Portaria 0021/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 201500006002343,

**RESOLVE:**

DETERMINAR o arquivamento do processo administrativo instaurado contra a servidora Cleunice Ferreira Leite, CPF 827.583.871-15, ocupante do cargo de Professor IV, matrícula nº 6488056, conforme delegação de competência do Decreto 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

Protocolo 212886

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 17/2021 - SEDUC**

**Assunto:** Constituição de comissão

**Referência:** 201900006042923

**Síntese do Fato:** CONSTITUIR a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores desta Pasta, como Presidente: Eugênia Maria Brandão, Professor IV, CPF nº 234.177.301-04, Vice-Presidente: Maristela Alencar de Melo Bueno, Professor IV, CPF nº 283.822.931-15, Secretária: Eleuza Francisca Machado, Professor IV, CPF nº 464.509.631-15, visando averiguar as irregularidades e/ou denúncias apontadas em desfavor de servidores desta Secretaria de Estado da Educação e atuação junto aos Processos Administrativos Disciplinares, notadamente de acumulação ilegal de cargos públicos, representação por abandono de cargo e outros afins de sua competência, bem como REVOGAR a Portaria nº 4114/2017, de 24 de novembro de 2017.

**Autoridade Competente:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 06/01/2021

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 212967

**Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de educação**

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 001/2020  
ONDE SE LÊ:

Contratante:	Conselho da Coordenação regional de educação de Anápolis
CNPJ:	05.399.891/00001-61
Unidade Escolar:	Coordenação Regional de Educação de Anápolis
Contratada:	CPMX FOTOCÓPIOS E IMPRESSÕES EIRELI
CNPJ:	15.105.517/00001-12
Prazo:	90 dias
Valor:	R\$ 84.726,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais)
Município:	Anápolis - Go
Objeto:	Repografia para as unidades Escolares de Anápolis 1º aditivo
Nº do Processo:	201900006048658
Nº da Portaria:	3898/2020 de 26/09/2019

LEIA-SE:

Valor: R\$ 79.077,60 (Setenta e nove mil, setenta e sete reais e sessenta centavos)

Objeto: Repografia para as Unidades Escolares 1º aditivo

Nº da Portaria: 3898/2019 de 26/09/2019

Protocolo 212925